



DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
UNIDADE ACADÊMICA SEDE - RECIFE-PE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Instruções para preenchimento da tabela de atividades complementares e para registro no siga ufrpe

Apresentação

As atividades complementares fazem parte da matriz curricular do curso de Licenciatura Plena em História. Essas atividades são consideradas uma complementação às atividades didático pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, relacionadas à ampliação da formação acadêmica profissional do/a futuro/a professor/a de História. O objetivo pedagógico das atividades complementares parte da compreensão dos profissionais do magistério como agentes formativos de cultura e, como tal, da necessidade de seu acesso permanente a informações, vivência e atualização culturais. As ACC devem referendar o compromisso da universidade com a formação de profissionais do magistério em consonância com um projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais atentas ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação (Resolução N°2/2015 CNE).

As ACC são atividades que buscam outras formas de enriquecimento didático, curricular, científico e cultural, através da diversificação dos espaços educacionais, da ampliação do universo cultural, do trabalho integrado entre diferentes profissionais de áreas e disciplinas, da produção coletiva de projetos de estudos, elaboração de pesquisas, oficinas, seminários, monitorias, tutorias, eventos, atividades de extensão, estudo das novas diretrizes do ensino fundamental, do ensino médio, da educação infantil, da educação de jovens e adultos, dos portadores de necessidades especiais, das comunidades indígenas, da educação rural e de outras propostas de apoio curricular proporcionadas pelos governos dos entes federativos. (DOURADO, Luis. Educ. Soc., Campinas, v. 36, n°. 131, p. 299-324, abr.-jun., 2015)

A resolução N° 362/2011 CEPE UFRPE define o conteúdo e carga horária mínimas das Atividades Complementares, que abrangem um leque de práticas incluindo palestras, leituras, atividades culturais, cursos de extensão, pesquisas, eventos, fóruns de discussão e atividades diversas efetuadas em dias e horários extracurriculares. Durante o curso, o/a discente deverá cumprir uma carga horária mínima de 210 horas de atividades complementares – ACC. As atividades deverão acontecer no decorrer do curso, sendo o PPC do curso de licenciatura em história o balizador de mecanismos e critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências vivenciadas pelo discente.

As atividades complementares estão em consonância com as políticas públicas para formação inicial de profissionais do magistério contempladas: i) nas diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial em nível superior (Resolução N° 2, de 1° de julho de 2015), ii) na Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação ([DECRETO N° 8.752, DE 9 DE MAIO DE 2016](#)), iii) no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela [Lei n° 13.005, de 24 de junho de 2014](#). Todos esses documentos estão considerados no Projeto Pedagógico Institucional UFRPE.

Objetivos

As atividades complementares constituem-se em atividades enriquecedoras e implementadoras do perfil do licenciando em História, visando seu crescimento intelectual, especialmente nas relações com o mundo do trabalho: as Escolas de Educação Básica. Abrangem a prática de estudos e atividades independentes, transversais, interdisciplinares, de permanente contextualização e atualização do futuro profissional do magistério. Dependem da iniciativa e da dinamicidade do licenciando que deve escolher e desenvolver atividades realizadas fora da estrutura curricular acadêmica com a finalidade de reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de graduação.

As ACC devem envolver o licenciando em trabalhos acadêmicos ou extra acadêmicos que possam enriquecer os seus conhecimentos e habilidades para o exercício da cidadania e da profissão docente, além de alargar os seus horizontes intelectuais e científicos. Poderá ser considerada atividade complementar toda e qualquer atividade desenvolvida pelo licenciando após o ingresso no curso, desde que guarde correlação com a sua área de conhecimento e formação. A prática das atividades complementares é uma determinação vigente para todos os estudantes da licenciatura em história, sendo vedada sua dispensa. Cabe ao licenciando procurar diversas atividades complementares até atingir a carga horária prevista.

Definição das atividades complementares

As atividades complementares no curso de Licenciatura Plena em História têm a função de complementar e ampliar a formação acadêmica do futuro profissional da educação básica proporcionando-lhe a oportunidade em sintonizar-se com as mais diferentes manifestações técnico-científicas-culturais, permitindo-lhe desenvolver os saberes e habilidades necessários à sua formação profissional.

São exigidas pela legislação vigente 210 horas dessas atividades ao longo do curso, distribuídas em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Que, **preferencialmente**, devem ser distribuídas dessa maneira:

Quadro 10 – Sugestão de distribuição da carga horária nas atividades

ACC Ensino	ACC Pesquisa	ACC Extensão
70 horas	70 horas	70 horas

Entretanto, segundo Resolução Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco, resolução N° 362/2011 CEPE UFRPE, o discente pode computar até o máximo de 120 horas em um único tipo de atividades: ensino, pesquisa ou extensão, dedicando 90 horas para as demais atividades. Por exemplo:

ACC Ensino	ACC Pesquisa	ACC Extensão
120 horas	45 horas	45 horas

Ou ainda:

ACC Ensino	ACC Pesquisa	ACC Extensão
120 horas	90 horas	00 horas

Para uma melhor organização do discente, sugerimos a seguinte estratégia de distribuição das Atividades Complementares ao longo do curso:

Quadro 11 – Sugestão de estratégia de distribuição das ACCs
ao longo do curso.

Período	ACC Ensino	ACC Pesquisa	ACC Extensão
2°	10	10	10
3°	10	10	10
4°	10	10	10
5°	10	10	10
6°	10	10	10
7°	10	10	10
8°	10	10	10

Quadro 12 – Descrição da ACC nas atividades de Ensino

Tipo de atividade	Descrição da atividade	Máximo de horas sugeridas por semestre	Tipo de comprovação
Programa de monitoria	A Monitoria é a modalidade de ensino-aprendizagem, dentro das necessidades de formação acadêmica, destinada aos alunos regularmente matriculados.	10	Declaração emitida pela PREG
Programas de formação docente, vinculados ou não a bolsas, que tenham a finalidade de iniciar os licenciandos em atividades docentes	PET, BIA, PIBID	10	Declaração emitida pela Coordenação Institucional do referido Programa
Estágio voluntário ou remunerado, desenvolvido em instituições de ensino públicas ou privadas	Exercício da prática profissional realizada pelo licenciando para exercitar seus conhecimentos, habilidades e	10	Declaração da instituição de ensino

	competências profissionais.		
--	-----------------------------	--	--

Quadro 13 - Descrição da ACC nas atividades de Pesquisa

Tipo de atividade	Descrição da atividade	Máximo de horas sugeridas por semestre	Tipo de comprovação
Programas de iniciação científica, vinculados ou não a bolsas, que tenham a finalidade de iniciar os licenciandos em atividades de pesquisa	PIBIC, PIBITI, PIC	10	Declaração emitida pela PRPPG
Outros projetos e publicações técnico-científicas	Projetos de pesquisa desenvolvidos fora do âmbito dos programas institucionais da UFRPE	10	Declaração emitida pelo Coordenador da referida pesquisa
Estágios, voluntários ou remunerados, em laboratórios de pesquisa	Institutos de pesquisa, ONGs e afins	10	Declaração emitida pelo Coordenador do Laboratório de Pesquisa

Quadro 14 - Descrição da ACC nas atividades de Extensão

Tipo de atividade	Descrição da atividade	Máximo de horas sugeridas por semestre	Tipo de comprovação
Programas institucionais de extensão	Trabalho ou atividades institucionais voltados para sociedade.	10	Declaração emitida pela PRAE
Projetos de extensão, vinculados ou não a bolsas, que tenham a finalidade de iniciar os licenciandos em atividades de extensão	Projetos institucionais aprovados no SIGPROJ UFRPE	10	Declaração emitida pelo Coordenador Institucional do Projeto
Cursos de extensão	Cursos de curta duração, atualização e difusão cultural	10	Declaração emitida pela instituição promotora do curso
Produtos de extensão	Instrumentos de avaliação de situações processos e produtos; Kits pedagógicos	10	Declaração emitida pelo orientador do produto de extensão

Estágio, mediação e monitoria em espaços de educação não formal	Museus, Institutos etc.	10	Declaração emitida pela Instituição onde se desenvolve a atividade
---	-------------------------	----	--

Recomenda-se que as atividades complementares sejam submetidas à apreciação da coordenação do curso a cada semestre letivo.

Orientações gerais

O(a) discente deve formar processo seguindo as instruções abaixo listadas. O processo deverá ser encaminhado à coordenação do curso de História. Eles serão avaliados pela Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Departamento de História ou por Comissão designada para este fim pela Coordenação e homologados pelo CCD do Curso. Por fim, serão enviados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA para registro no SIGA.

No processo deverá constar:

- a) o requerimento de atividades complementares (ou Atividades Acadêmicas Curriculares) – ANEXO 1;
- b) os formulários de atividades complementares (preenchidos de acordo com a tabela de classificação das atividades de ensino, pesquisa e extensão) – ANEXOS 2 e 3;
- c) os certificados das atividades deverão ser autenticados ou conferidos com os originais junto à coordenação/apoio acadêmico. Os certificados devem estar numerados, seguindo ordem cronológica e listados no formulário de atividades complementares. Também deverá constar no certificado a carga horária da atividade complementar realizada.

A entrega da documentação comprobatória das atividades complementares, via processo, deverá ser feita até o último dia letivo do semestre, seguindo o calendário acadêmico divulgado pela universidade.

Definem-se por Atividades Acadêmicas Curriculares aquelas consideradas relevantes para que o estudante adquira, durante a integralização curricular do seu curso, os saberes e as habilidades necessárias à sua formação.

O total de horas de atividades complementares a serem cumpridas pelos discentes é de 210h, distribuídos entre atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ATIVIDADES: Tipo da Atividade (Ensino, Pesquisa e Extensão) e Título da atividade desenvolvida pelo aluno. Pode ser citado o número de ordem do documento no processo. É exigida a participação no mínimo em duas atividades; por exemplo, uma atividade de ensino e outra de extensão, ou uma de pesquisa e outra de ensino, e um máximo de 120h por cada tipo de atividade.

ANO /SEMESTRE: Os documentos devem estar em ordem cronológica crescente no processo não podendo ser registradas as atividades feitas antes do ingresso no curso.

CARGA HORÁRIA: A Unidade de crédito corresponde a quinze horas semestrais. As cargas horárias devem ser compatíveis com o período de duração da atividade; por exemplo: se uma atividade foi desenvolvida no período de dois dias não é possível contabilizar uma carga horária de 60 horas. Para cômputo da carga horária de atividades similares, nos casos das Atividades “Cursos de Extensão” e “Eventos de Extensão”, o aluno deverá reunir comprovação de participação em tantas atividades similares quantas sejam necessárias à integralização da atividade pertinente.

PROFESSOR RESPONSÁVEL: Toda Atividade Acadêmica Curricular deverá ficar sob a responsabilidade de, pelo menos, um Professor. No caso de a atividade ser coordenada por Professor de outra Instituição, deverá ser indicado um Professor da UFRPE como responsável local.

DEPARTAMENTO: Ao qual o Professor da UFRPE responsável pela atividade está ligado.

De acordo com a Resolução 362/2011 – CEPE, as Atividades Acadêmicas Curriculares são relacionadas no Art. 6, nos seguintes itens, e devem ser especificadas com as correspondentes cargas horárias.



DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
UNIDADE ACADÊMICA SEDE - RECIFE-PE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

REQUERIMENTO DE ANOTAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

À COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA DA UFRPE,

Eu, _____
nº de CPF _____ - _____ aluno do curso de LICENCIATURA EM HISTÓRIA, solicito de V. S.^a a análise da documentação apresentada em anexo a essa coordenação relativa às atividades complementares para cômputo e registro de carga horária pelo DRCA, de acordo com a resolução 362/2011-CEPE.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Contatos:

Telefone fixo (____) _____

Telefone móvel (____) _____

Email: _____

Anexar:

1. Formulário de Atividades Complementares.
2. Certificados autenticados ou conferidos com os originais (junto à coordenação/apoio acadêmico), em ordem, de acordo com o formulário de atividades complementares.

TABELA DA CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO¹

ENSINO	DESCRIÇÃO
Iniciação à docência	Programa de monitoria; Programa de Educação Tutorial – PET; PIBID; BIA ² ; Outros programas de Formação de Docentes, vinculados ou não a bolsas, que tenham a finalidade de iniciar os alunos em atividades docentes; Estágio voluntário ou não em instituição de ensino privada ou pública;

PESQUISA	DESCRIÇÃO
Iniciação à pesquisa	PIBIC; PIBITI; PIC; BIA ³ Outros projetos e publicações Técnico-científicas; Estágio voluntário ou não em laboratórios de pesquisa.
Vivência profissional complementar	Estágio voluntário ou não em Instituto de Pesquisa, ONGs e afins.

EXTENSÃO	DESCRIÇÃO
Programas de extensão	Trabalho ou atividade institucional, voltados para a sociedade.
Projetos de extensão	Bolsista ou voluntário em projeto de extensão, inclusive bolsista BIA ⁴ .
Curso de extensão	Cursos de curta duração, atualização e difusão cultural.
Produtos de extensão	Instrumentos de avaliação de situações, processos e produtos; Kits pedagógicos; Relatórios, artigos técnicos e similares; Publicação didático-pedagógica e de divulgação técnico científico-artístico-cultural; Patentes e produtos gerados pela Universidade.
Prestação de serviço	Realização de assessoria, consultoria e atividade assistencial; Realização de levantamentos, inventários, caracterizações e/ou estudos; Definição de políticas, programas, projetos e/ou planos de ação; Realização de diagnósticos, laudos, pareceres, periciais, ensaios e similares; Atendimentos, aconselhamentos, orientações e similares; Desenvolvimento de experiências-piloto e/ou modelo, campanha.
Eventos de extensão	Mostras, encontros; Seminários, simpósios, congressos, jornadas; Oficinas, colóquios, conferências, mesas redondas; Fóruns; Exposições científicas e/ou pedagógicas;

¹ Tabela elaborada de acordo com a Res. nº 362/2011 CEPE/UFRPE.

² O(a) professor(a) orientador(a) definirá, no certificado de participação da bolsa, qual atividade foi desenvolvida (pesquisa, ensino ou extensão) com o(a) discente. Em casos de atividades realizadas em mais de uma vertente, o(a) orientador(a) deverá informar a divisão de carga horária.

³ Cf. nota 3.

⁴ Cf. nota 3.

	Debates ou ciclo de debates; Reuniões técnicas; Concertos ou festivais; Manifestações artísticas e culturais; Ateliês, exposições ou similares.
--	---

Observar os artigos 4º e 5º da resolução nº 362/2011 – CEPE/UFRPE:

Art. 4º - Na integralização da matriz curricular, o aluno deverá obrigatoriamente apresentar uma ou mais atividades de naturezas distintas, sejam de Ensino, Pesquisa ou Extensão;

Art. 5º - A Coordenação do Curso/Apoio Didático/Comissão de Atividades Complementares deverá oferecer orientação para que a carga horária estabelecida para tais atividades seja distribuída de forma a não exceder 120 (cento e vinte) horas para cada atividade desenvolvida.

Para mais informações, cf. Resolução nº 362/2011 – CEPE/UFRPE.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
UNIDADE ACADÊMICA SEDE - RECIFE-PE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

N.º Doc.	Nome da atividade	Tipo (ensino, extensão ou pesquisa)	Carga Horária	Período/Ano
Total de carga horária				

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) aluno(a)